

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 05- Secretária Municipal de saúde e demais secretarias.

Da: Secretária de saúde e demais secretarias.

Ao : Srº Lucivaldo Jose Barbosa Alexandre Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório.

Ref : art 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Paratama- PE. conforme abaixo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Paratama.

1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no Termo de Referência

1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA-PE

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANTIDADES	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado 18 mil btus – tipo: split; ciclo: frio; alimentação: 220v; com função ventilação; tipos de painel de controle: eletrônico, mecânico; com tela digital.	UNIDADES	20	R\$ 3.131,39	R\$ 62.627,80
TOTAL					R\$ 62.627,80



1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição dos aparelhos condicionadores de ar tem como objetivo proporcionar as condições de trabalho adequadas para os servidores no desenvolvimento dos serviços administrativos, atendimento ao público e funcionamento geral da Central de Atendimento da Prefeitura de Paranatama. Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e serviços, irão proporcionar redução de custos com o consumo de energia elétrica, tendo sido escolhidos os de menor consumo para cada uma das categorias em questão. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades de todos os órgãos do município.

1.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Paranatama-PE, até 31.12.2025. Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a serem adquiridos obedecem ao levantamento de descritivo técnico realizado pelos diversos setores do CRN11. A contratação do objeto será por meio do processo licitatório, dispensa eletrônica, com definição de quantidades que deverão compor as normas, trazendo dessa forma, uma maior segurança a execução do objeto, atendendo de forma eficiente a demanda para os quais foram adquiridos. A solicitação dos itens solicitados ficará a cargo dos setores administrativos, aqueles usuários dessa demanda. A solicitação será pautada no planejamento, que terá, também, como foco assegurar o uso adequado do orçamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado para suprir as demandas da Prefeitura e secretarias

3.1. Forma de pagamento 28 (vinte e oito) dias mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.

3.2. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades das Secretarias. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal,

3.4. Assistência Técnica do equipamento: Os itens que a contratada fornecer deve possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

3.5. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$ **62.627,80** (**Sessenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos**).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0401 Manutenção das Atividades Gerais da Administração

04 122 0401 2010 0000 Gestão da Política

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANATAMA

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

0304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030402 FUNDEB (fundo)

12 EDUCAÇÃO

12365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0188 ENSINO REGULAR

12 365 0188 2034 0000 DEMAIS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.001 COMPLEMENTAÇÃO VAAT

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANATAMA

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

0304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030402 FUNDEB (fundo)

12 EDUCAÇÃO

12365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0188 ENSINO REGULAR

12 365 0188 2034 0000 DEMAIS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.002 – FUNDEB 30%

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANATAMA

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

0304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030402 FUNDEB (fundo)

12 EDUCAÇÃO

12 112 ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 12 0021 1060 0000 EXPANSÃO DA REDE FISCAL DOO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0 0100 500 003 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANATAMA

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA



0304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030402 FUNDEB (fundo)
12 EDUCAÇÃO
12 112 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 12 0021 1060 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0,01,00,500,003 RECURSOS PRÓPRIOS EDUCAÇÃO

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANATAMA
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
0304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030402 FUNDEB (fundo)
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0188 ENSINO REGULAR
12 361 0188 1061 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.5,02,550,0001 SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANATAMA
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
0304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030402 FUNDEB (fundo)
12 EDUCAÇÃO
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0188 ENSINO REGULAR
12 365 0188 1061 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0,05,07,569,001 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 1016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
10 122 1016 2079 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.30.101
0.81.22.0021.2038.40
4.4.90.52.00
4. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato e deve no seguinte endereço: Prefeitura, Praça João Correia de Assis, s/n – centro / CEP: 55355-000. Paranatama-PE



5. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e horária definida conforme cronograma a ser apresentado pela CONTRATANTE, no seguinte endereço: Rua Vicente Ferreira da Silva, nº25 – centro / CEP: 55355-000. Paranatama-PE

5.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

7.1. São possíveis impactos ambientais de aparelhos de ar condicionado aqueles relacionados a vazamento de gás refrigerante ou descarte de equipamentos inservíveis e peças por defeitos.

7.2. Os aparelhos mais modernos são dotados de gás refrigerante tipo R134A ou R410A, ambos sendo de misturas de HFCs que não degradam a camada de ozônio, sendo considerados ecológicos não inflamáveis e com baixa toxicidade.

7.3. As peças defeituosas comumente substituídas são placas de circuito eletrônico ou capacitores, e são encaminhadas para descarte junto a empresas que vendem peças similares. Os equipamentos inservíveis ficam à disposição para uso de peças em equipamentos iguais, e uma vez impossível de ser reutilizados, encaminhados para desfazimento junto ao setor competente.

8. GESTOR DO CONTRATO

Henrique de Oliveira Gois

9. FISCAL DO CONTRATO

Caic Manuel da Silveira Batista

CPF: 142.028.644-76



Paranatama - PE, 27 de Março de 2025.

Robério Roldão de Araújo

Ana Paula Medeiros Paes
Ordenador (a) de despesas

Ordenador de despesa

Valdi Pimentel de Gois
Ordenador de despesa



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20250327172447.pdf>
assinado por: idUser 405